Comissão Eleitoral Jose Luiz Caetano de Souza Giovani Gabrielli Juliana Rita Fleitas Marcel Trombeta Pazinatto

## FICHA DE INSCRIÇÃO

ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE VALINHOS - CONDEPAV - BIÊNIO 2021 - 2023.

Associação/Organização: Nome Titular: RG: Data de Nasc: Endereço: Bairro: Profissão: e-mail: Telefones Nome Suplente: RG: Data de Nasc: Endereço: Bairro: Profissão: e-mail: Telefones de de 2021 Valinhos, Assinatura

Assinatura do responsável pela apresentação da documentação na Casa dos Conselhos

# CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

## Portaria n0 03/2021

Disciplina a Revisão do Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano na forma que especifica

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU, em deliberação na 104a Reunião Ordinária, realizada no dia 8 (oito) de julho de 2021, e em cumprimento as normas regimentais, APROVA

- Art. 1º O processo de revisão do Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, observará os critérios estabelecidos no presente Regulamento:
- No periodo de 13 de julho de 2021 a 30 de julho de 2021, a Comissão de Revisão do Regimento Interno criada pela Portaria CMDU 02/2021, publicada na edição 2136 do Boletim Municipal veiculado em 12/07/2021, receberá, atraves do email cmduvalinhos2021@gmail.com, sugestões de alteração a serem propostas;
- II No dia 3 de agosto de 2021, será publicado no Boletim Municipal a compilação de todas as propostas recebidas, e que serão objeto de apresentação, na Reunião Ordinária do CMDU a se realizar no dia 5 de agosto de 2021;
- III No período de 2 a 16 de agosto de 2021, a Comissão de Revisão irá se reunir, através da plataforma Google Meet, para revisar o regimento com base nas propostas consolidadas,
- IV No dia 19 de agosto de 2021, será realizada Reunião Extraordinária do CMDU para discussão e análise da proposta de Revisão do Regimento Interno.
- Art. 2º Havendo consenso do plenário do Conselho na Reunião Extraordinária a ser realizada em 19 de agosto de 2021, o Regimento Interno será considerado revisado, sendo o novo regimento interno encaminhado ao Boletim Municipal para os efeitos legais.
- Art. 3º Havendo necessidade de se continuar as discussões, o Presidente do CMDU irá convocar nova Reunião Extraordinária para a continuidade dos trabalhos.
- Art. 4º Com a conclusão dos trabalhos de revisão do Regimento Interno, a comissão de revisão será extinta.
- Art. 5° Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Revisão e, quando da Reunião Extraordinária para este fim, em conjunto com os demais conselheiros
  - Art. 6º Este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.
  - Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário

Valinhos, 12 de Julho de 2021.

Juliana Rita Fleitas Presidente - CMDU

Antonio Carlos Panunto 1º Secretário

# **DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS**

#### RESOLUÇÃO Nº 604, DE 08 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre aprovação, regularização e substituição de projetos residenciais horizontais unifamiliares e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO os elementos constantes do processo administrativo nº 1480/2021-DAEV,

#### RESOLVE

- Art. 1º Para fins de aprovação, regularização e substituição de projetos residenciais horizontais unifamiliares, o requerente deverá solicitar anuência ao Termo de Responsabilidade junto à Divisão de Protocolo e Arquivo, contendo as especificações que estão disponíveis na página eletrônica do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, conforme Anexos
- Art. 2º Para formalização do pedido de que trata o artigo 1º desta Resolução, deverá constar:
  - I Requerimento para aprovação DAEV;
     II Termo de Declaração DAEV;
- III Anotação de Responsabilidade Técnica ou Registro de Responsabilidade Técnica do responsável.
- Art. 3° O valor da taxa de aprovação ou regularização será calculado mediante a área, em metros quadrados (m²), constante no termo de declaração DAEV. § 1° O requerente efetuará o pagamento da taxa relativa ao pedido, conforme
- boleto emitido pela Divisão de Protocolo e Arquivo. § 2º. O pagamento poderá ser feito via internet, mediante serviços de bancos credenciados, em casas lotéricas ou na própria Divisão de Protocolo e Arquivo, mediante cheque nominal à Autarquia, no valor exato a ser recolhido.
- Art. 4º Nos casos de substituição de projeto, somente será cobrada área excedida, em metros quadrados (m²), em relação ao comprovadamente aprovado anteriormente, sendo que nos projetos aprovados nos quais não haja alteração da área da aprovação anterior, não haverá cobrança de novas taxas.
- Art.  $5^{\rm o}$  Após verificação das documentações, e atestada anuência pelo Departamento de Planejamento, Obras e Fiscalização, o "Termo de Declaração DAEV" será enviado à Divisão de Protocolo e Arquivo para retirada.
- Art. 6º As questões administrativas e a disponibilização dos formulários ficarão a cargo do Departamento de Planejamento, Obras e Fiscalização e da Divisão de Protocolo e Arquivo, podendo haver as alterações e adaptações necessárias, no que tange aos Anexos
- Art. 7º A presente Resolução busca simplificar e desburocratizar procedimentos apenas quanto aos projetos residenciais horizontais unifamiliares, não afastando o poder de polícia e a prerrogativa de fiscalização dos seus agentes em qualquer caso e a qualquer tempo, tampouco a eficácia das normas municipais quanto à aprovação, regularização e substituição dos demais tipos de projetos.
  - Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos/SP, 08 de julho de 2021.

FELIPH COMUNI TORDIN Presidente

ELVIS OLÍVIO TOMÉ Diretor do Departamento Jurídico

EDUARDO GALASSO CALLIGARIS Diretor do Departamento de Planejamento, Obras e Fiscalização

Redigido e lavrado no Departamento Jurídico do DAEV, consoante determinação prevista no processo administrativo nº 1480/2021.

> Luiz Henrique Andretto Diretor da Divisão Jurídica

Publicada no expediente do DAEV, nesta data, mediante afixação no local de costume.

Tércia Solange Mariano Bano Diretora da Divisão de Protocolo e Arquivo

RESOLUÇÃO Nº 604/2021

ANEXO I

R E Q	U E	RI	M	E	N	T	o

Protocolo	/	/

PROJETO SIMPLIFICADO - RESIDENCIAL HORIZONTAL UNI-

# **FAMILIAR**

Requerente: Endereco de Correspondência: Unidade Apartamento Lote: Quadra: Bairro Andar Condomínio/Loteamento: Complemento Cidade: tado CEP Telefone Residen-Celular: cial: CPF: CNPJ: E-MAIL Engenheiro/Arquiteto(a)Responsável CREA/ CAU no CPF Endereço Correspondência RG: de Apartamen-Unidade: Bloco Andar Lote Quadra: Bairro: Condomínio/Loteamento: Complemento Estado: CEP Cidade: Telefone Residencial: ( Celular: e-mail: O requerente acima qualificado vem, mui respeitosamente, requerer anuência à Aprovação/ Regularização do Projeto de Água e Esgoto em Construção Civil. Para tanto segue, ANEXA, DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO pelo referido projeto RESIDENCIAL UNIFAMILIAR, que se responsabiliza pelos traçados de esgotos devidamente executados. Valinhos, assinatura do requerente

## RESOLUÇÃO Nº 604/2021

#### ANEXO II

#### TERMO DE DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

(nome e sobrenome do profissional habilitado), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), CREA ou CAU (número de identificação profissional), portador do Documento de Identidade  $n^{\rm o}$  (número do documento), inscrito no CPF (se pessoa natural ou CNPJ se pessoa jurídica), telefone celular (DDD e número), endereço eletrônico (e-mail), residente/sediado(a) na (endereço) nº (número do imóvel), bairro (nome do bairro), município de (nome da cidade), CEP, profissional habilitado/empresa contratada como responsável técnico(a) pela obra, conforme ART/RRT nº presente declaração, perante o DAEV,

DECLARA

<ol> <li>Ser responsável te</li> </ol>	écnico da obra no	Lote, da Quadra	, Inscri-
ção Municipal nº	_, situado à Rua		, n.º,
no Loteamento denominado		, cadastrada nesta	
o código de consumidor nº	(caso exista);	imóvel havido por fore	ca da Escritura
Pública de Venda e Compra la	avrada em , r	no Cartório de Notas de	Valinhos, livro
, Matrícula n.º			

- 2. DECLARA, ainda, para todos os efeitos legais:
- 2.1 Este projeto é de natureza RESIDENCIAL/UNIFAMILIAR e foi elabora-do com total observância à legislação edilícia, tributária e ambiental vigente.
- 2.2 O projeto de construção civil em questão enquadra-se nas normas técnicas aplicáveis e legislações vigentes no que tange às instalações hidráulico-sanitárias.

  2.3 O reconhecimento de minha responsabilidade técnica nas esferas civil e
- penal, nos limites da atuação profissional instituídos pelo CREA/CAU, pela correta execução da obra e cumprimento do projeto aprovado, assumindo a responsabilidade legal pela veracidade desta declaração e passível de apuração na forma da Lei bem como pode ser enquadrada como litigância de Má-Fé.
- 2.4 A obra será executada de acordo com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Valinhos e qualquer modificação deverá ser imediatamente comunicada. Quaisquer discrepâncias em relação à legislação municipal sobre edificações, caberá a aprovação ou não.
  2.5 Na existência da Faixa de Viela Sanitária, declaro assumir total respon-
- sabilidade pela boa preservação e ciente de que todo e qualquer tipo de edificação,

plantio de árvore, jardinagem, antenas, painéis de propaganda, aterro, corte, piso em geral e outros que caracterizam o uso e/ou ocupação da Faixa de Viela Sanitária e/ou Faixa de Servidão poderá ser regularizada nos termos da Lei Municipal n° 5.597/2018.

2.6 Que o proprietário/requerente, herdeiros, sucessores permitirá a entrada de servidores do DAEV para fiscalização e/ou manutenção das redes de esgoto, conforme Lei Municipal.

- 3. As despesas decorrentes da efetivação do presente TERMO, bem como aquelas que se fizerem necessárias, correrão por conta exclusiva do proprietário/requerente
- 4. E por estar assim, certo e avençado, assina a parte já qualificada o presente TERMO DE DECLARAÇÃO, digitada em 02 (duas) laudas e firmada em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que se possa produzir seus devidos fins e efeitos de

Valinhos, Nome do Proprietário: Responsável técnico pela edificação: assinatura responsável técnico

#### ANUÊNCIA DAEV:

Departamento de Planejamento, Obras e Fiscalização DIRETOR

Departamento de Planejamento, Obras e Fiscalização ENGENHEIRO ĆIVIL

#### **IMPORTANTE:**

Havendo necessidade de correções (comunique-se), a unidade administrativa competente expedirá Notificação de Comparecimento com respectivo Aviso de Recebimento (A.R.), ou por meio eletrônico equivalente. Prevalecendo a ausência do interessado, será publicada chamada por Edital no órgão de imprensa do município (Boletim Municipal), por duas vezes consecutivas. 10 (dez) dias após a última publicação, o processo será arquivado.

# ATOS DO LEGISLATIVO

# **CÂMARA MUNICIPAL**

## **DEPARTAMENTO JURÍDICO**

# EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contrato nº 07/2021.

Contratante: Câmara Municipal de Valinhos. Contratada: Torrefação Café Morozini Ltda.

Objeto: Aquisição de café especial gourmet torrado em grãos com forneci-

Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 16/07/21, com eficácia a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial. **Valor:** Total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Processo nº 096/2021.

**Dispensa de Licitação:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 27/05/2021

# FRANKLIN DUARTE DE LIMA Presidente VAGNER ALVES DE SOUZA

Diretor Administrativo

# O BOLETIM DIGITAL MUNICIPAL (LEI N° 2739/94 / LEI N° 5487/17) É UMA PUBLICAÇÃO OFICIAL DA PREFEITURA DE VALINHOS

www.valinhos.sp.gov.br

Jornalista Responsável: Eduardo Gurian - Mtb.: n°31.026

CERTIFICAÇÃO DIGITAL Esta publicação é Certificada Digitalmente